

Lei nº 175

A Câmara Municipal de Guariba, em
Sessão Extraordinária do dia 3 de Novembro de
1959, reunida, e em, Decreto Municipal, promul-
ga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Conta-
doria Municipal, um crédito especial de
R\$ 100000 (Dez mil cruzeiros), que se des-
tina a pagar a Companhia do Brasil, pa-
ra o seu a reforma de seu Templo, loca-
lizado nesta cidade.

Artigo 29. Presente eleito, não co-
brito com o termo de multa dada a
verificar-se no corrente exercício.

Artigo 30. Esta lei entrará em us-
go na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarabá, 10 de Setembro
de 1939

Sebastião Duarte Varella

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARABÁ

Registrada e publicada a lei nesta Se-
cretaria na mesma data.

Francisco...

SECRETÁRIO

f

171